



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

REQUERENTE: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Solicitação de Urgência Especial para Tramitação do Projeto de Lei 26, de 2025, que “*Autoriza a concessão de subvenção social à Associação dos Cavaleiros de Indianópolis (ACI), no exercício de 2025.*”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 167, I, e seguintes do Regimento Interno dessa casa Legislativa, requerer a tramitação em caráter de **urgência especial** do Projeto de Lei 26/2025, que “*Autoriza a concessão de subvenção social à Associação dos Cavaleiros de Indianópolis (ACI), no exercício de 2025.*”

JUSTIFICATIVA:

A urgência na tramitação do referido projeto se dá em virtude da necessidade de garantir a liberação dos recursos dentro do prazo destinados à realização da Cavallhada, tradicional manifestação cultural que ocorre anualmente em nosso município e que exige planejamento, organização e execução com significativa antecedência.

A Cavallhada de Indianópolis é um evento de grande relevância histórica, cultural e social, que promove o fortalecimento da identidade local e atrai visitantes de diversas regiões. Tal evento representa um importante vetor de desenvolvimento turístico e econômico.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

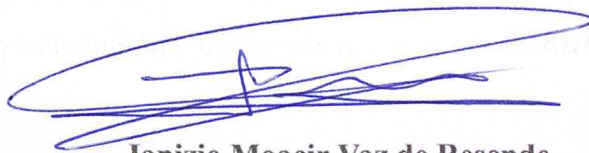
A Associação dos Cavaleiros de Indianópolis (ACI), responsável pela organização do evento, necessita com urgência da aprovação da subvenção para viabilizar as providências necessárias para realização do evento. O não atendimento deste pleito em tempo hábil pode comprometer seriamente a realização do evento, prejudicando a comunidade local e o calendário cultural do município.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste requerimento de urgência especial, para que o Projeto de Lei 26/2025 seja incluído na ordem do dia com caráter prioritário.

Sala das reuniões, 12 de maio de 2025.



Marcos Túlio da Silva
Presidente



Janizio Moacir Vaz de Resende
Vice-Presidente


Clodoaldo José Borges
Secretário

CERTIDÃO

Leitório - dou fé que esta proposição foi aprovada

em 12 de 5 de 25, por unanimidade
(oito votos favoráveis)


Responsável pela Secretaria